

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

UF/MUNICIPIO RS/POA

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:

ASSUNTO: adesão ao incentivo de custeio da Central de Regulação de Consultas e Exames ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

APRESENTAÇÃO: PARECER Nº: **AVALIAÇÃO:**

1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, por parte da GRSS/SMS, de análise do processo de adesão ao incentivo de custeio da Central de Regulação de Consultas e Exames - CMCE, encaminhada através do processo SEI nº 17.0.000003530-0. A análise dos documentos permitiu verificar que:

- 1. a Portaria GM/MS Nº 1.792/2012 instituiu incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Os incentivos são estabelecidos conforme o tipo de Central de Regulação (internações hospitalares e/ou de consultas e exames) e conforme o porte de cobertura populacional.
- 2. De acordo com o formulário de adesão, a habilitação pretendida é para a Central de Marcação de Consultas e Exames - CMCE, cujo porte foi avaliado como de Porte IV. O incentivo mensal de custeio é de R\$ 37.800,00.
- 3. É informado ainda que a habilitação já foi encaminhada e aprovada na CIR da 2ª CRS, devendo seguir para a CIB/RS.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a habilitação pretendida contribui para a manutenção e qualificação da oferta de serviços na cidade, cumpre a diretriz do financiamento tripartite do SUS e submete esta análise à deliberação do Plenário.

> HELOISA H. R. DE ALENCAR Coordenadora da Secretaria Técnica